

Bouadine

LEI Nº 878

De 02 de fevereiro de 1.989.

00001

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para assinar Termo de Adesão ao SUDS, com intervenção do INAMPS, objetivando a integração dos serviços de saúde que atuam no município.

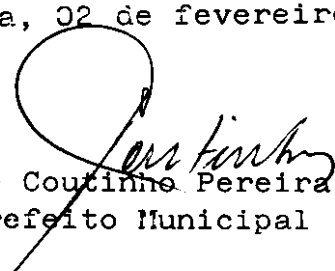
JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar com a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, com intervenção do INAMPS, convênios e termos aditivos que objetivam implementar a integração dos serviços de saúde localizados no Município, propiciando a extensão do seu atendimento e a elevação de sua qualidade, tendo em vista o fortalecimento do processo de municipalização desses serviços, bem como denunciar, resolver e rescindir os convênios e termos aditivos firmados, tudo de conformidade com o que estabelece o Decreto Estadual nº 27.140, de 30 de junho de 1.987.

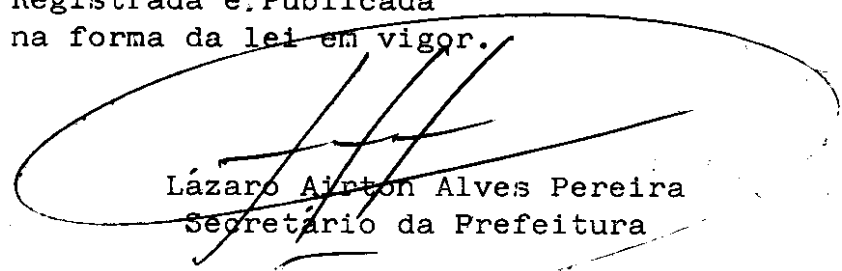
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes dos convênios e termos aditivos assinados correrão à conta de dotações consignadas em Orçamento, suplementadas nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 02 de fevereiro de 1.989


José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
na forma da lei em vigor.


Lázaro Ailton Alves Pereira
Secretário da Prefeitura